

DECRETO Nº 000517/10 de 14 de Junho de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000516/10 de 20 de Abril de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

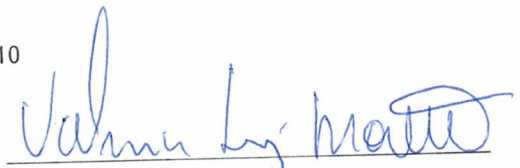
06	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.03	Fundo	Municipal	Saúde
06.03.10.301.1010.2.041-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		25.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
06.03.10.302.1010.2.020-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
06.03.10.301.1010.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI		10.000,00
06.03.10.301.1009.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI		5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA	DE	SAÚDE
06.01	Departamento	de	Saúde
06.01.10.122.1009.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI		25.000,00
06.03	Fundo	Municipal	Saúde
06.03.10.302.1010.2.102-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURI		22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2010



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal